

DESPACHO N.º 004 /IGQPI/2016

Assunto: Integração de Organismos que prestam Serviços de Avaliação da Conformidade no Sistema Nacional da Qualidade de Cabo Verde (SNQC)

De acordo com o disposto nas alíneas e) e g), do n.º 2, do artigo 2º, do **Decreto-Lei n.º 8/2010, de 22 de Março**, que estabelece as Bases do Sistema Nacional da Qualidade de Cabo Verde (SNQC), em conjugação com o estabelecido no n.º 1, do artigo 6º, do **Procedimento Interno que Regula o Processo de integração dos Organismos que prestam Serviços de Avaliação da Conformidade (P001/AC)** em Cabo Verde, o **Bureau Veritas Certification Portugal, Unipessoal, Lda**, requereu ao Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI) a sua integração no SNQC, como Organismo de Certificação e Verificador Ambiental, no âmbito da sua acreditação.

Verificada a conformidade do pedido de integração no SNQC com os dispositivos legais anteriormente citados, e estando a entidade acreditada através do Instituto Português de Acreditação (IPAC) pelas normas NP EN ISO/IEC 17065:2014 e ISO/IEC 17021:2011 e reconhecendo a competência técnica no âmbito da atuação descrita nos Anexos Técnicos de Acreditação Nº A0005, C0011 e F0004, por despacho do Presidente, o IGQPI decide o seguinte:

1. É integrada no SNQC, o Bureau Veritas Certification Portugal, Unipessoal, Lda, como **Organismo de Certificação e Verificador Ambiental**, no âmbito da sua Acreditação.
2. A manutenção da integração no SNQC obriga ao cumprimento do disposto no artigo n.º 9 do **P001/AC**.

Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, 06 de Abril de 2016

O Presidente do IGQPI

/Abraão Lopes/

